



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	Direito Penal III (Crimes em Espécie)					
Unidade Ofertante:	Faculdade de Direito					
Código:	FADIR31403	Período/Série:	4º	Turma:	J	
Carga Horária:			Natureza:			
Teórica:	60	Prática:		Total:	60	Obrigatória( )
Professor(A):	Gustavo de Carvalho Marin			Ano/Semestre:	2026.1	
Observações:						

### 2. EMENTA

Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

### 3. JUSTIFICATIVA

A disciplina promove a continuidade do estudo dos crimes em espécie contidos no Código Penal brasileiro. Nela, serão realizados estudos de aspectos selecionados da Parte Especial do referido diploma normativo, de modo a analisar criticamente os tipos penais em questão, seus elementos e características, além das interpretações doutrinárias e jurisprudenciais acerca deles.

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Compreensão teórico-prática de aspectos selecionados da Parte Especial do Código Penal brasileiro, possibilitando a compreensão jurídico-dogmática e o desenvolvimento de análises críticas acerca dos tipos penais estudados.

#### Objetivos Específicos:

Espera-se que, ao final do curso, o(a) estudante seja capaz de:

- a )** compreender criticamente as valorações sociais e legislativas acerca da necessidade de se conferir tutela penal aos interesses sociais endereçados pelos capítulos da Parte Especial selecionados para estudo;
- b )** entender as opções político-criminais e eventuais problemas de técnica legislativa na definição dos tipos penais abordados;
- c)** manejar adequadamente conceitos da dogmática jurídico-penal para interpretar os tipos penais em questão e avaliar criticamente sua concretização normativa pelas cortes brasileiras;
- d )** estimular análises críticas dos crimes em espécie e sua interpretação de uma integração entre dogmática jurídico-penal, criminologia e política criminal.

## **5. PROGRAMA**

### 1. Crimes contra o patrimônio

#### *1.1 Furto*

#### *1.2 Roubo*

#### *1.3 Extorsão e Extorsão mediante sequestro*

#### *1.4 Apropriação indébita*

#### *1.5 Estelionato e outras fraudes*

#### *1.6 Receptação*

#### *1.7 Disposições Gerais*

### 2. Crimes contra a dignidade sexual

#### *2.1 Estupro*

#### *2.2 Estupro de Vulnerável*

#### *2.3 Assédio Sexual*

#### *2.4 Satisfação da lascívia com abuso de criança ou adolescente (arts. 218, 218-A e 218-B, CP)*

#### *2.5 Disposições gerais (arts. 223, 225 e 226, CP)*

### 3. Crimes contra a incolumidade pública

#### *3.1 Crimes de Perigo Comum;*

#### *3.2 Crimes contra a Segurança dos Meios de Comunicação e Transporte e Outros Serviços Públicos;*

### 3.3 Crimes contra a Saúde Pública

## 4. Crimes contra a paz pública

### 5. Crimes contra a fé pública

#### 5.1 Da moeda falsa

#### 5.2 Da falsidade de títulos e outros papéis públicos

#### 5.3 Da falsidade documental

#### 5.4 De outras falsidades

## 6. Crimes contra a administração pública

### 6.1 Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral

### 6.2 Dos crimes praticados por particular contra a administração pública

### 6.3 Dos crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira

### 6.4 Dos crimes contra a administração da justiça 6.5 Dos crimes contra as finanças públicas

## 6. METODOLOGIA

As aulas compreenderão predominantemente exposições teóricas, conjugadas com exemplos práticos e interações discursivas envolvendo os temas apresentados em sala. Serão utilizados primordialmente giz e lousa (ou soluções tecnológicas com mesma função), *slides*, bem como eventual discussão de artigos e textos em sala. Destarte, apesar de essencialmente expositivas, as aulas estimularão a participação dos(as) alunos(as), em um contexto dialogal de construção conjunta do conhecimento e contextualização de problemas teóricos e práticos a partir de questões da realidade experienciadas coletivamente. Isso será operacionalizado principalmente por meio dos *juízos simulados*, buscando adotar métodos ativos de ensino por meio do envolvimento dos(as) estudantes na pesquisa e debate sobre assuntos relevantes da disciplina.

Será utilizado, complementarmente, o ambiente virtual de aprendizagem oficial da UFU: o *Microsoft Teams*. Nele, será criada uma equipe chamada “2026.1 Direito Penal III”, na qual os(as) estudantes ingressarão. Por meio dessa plataforma, poderão ser realizadas atividades, e nela serão disponibilizados materiais de apoio didático e pedagógico (que não se confundirão estritamente, portanto, com os materiais constantes da lista de referências deste Plano). O Professor realizará a inclusão dos(as) alunos(as), que poderão, alternativamente, acessar link a ser posteriormente compartilhado pelo Professor.

Poderão acontecer momentos síncronos (sem presença obrigatória) ou assíncronos de recomposição de conteúdo, caso haja necessidade. Eventual complementação poderá ser feita também por meio da atribuição de horas assíncronas à realização dos seminários e trabalhos.

O Professor se colocará semanalmente à disposição dos(as) estudantes para sanar dúvidas e discutir os assuntos da disciplina, por meio do *Microsoft Teams* ou do e-mail [gustavo.marin@ufu.br](mailto:gustavo.marin@ufu.br) ; ou, se for de preferência do(a) aluno(a), também presencialmente, em horário a ser devidamente agendado.

## **Cronograma de Atividades**

**(apenas estimativa. Cronograma sujeito a adaptações, conforme as necessidades do semestre)**

- 1. 28/04/2026** - Apresentação do programa. Apresentação dos casos dos julgamentos simulados e explicação das dinâmicas. Organização dos grupos.
- 2. 05/05/2026** - Crimes contra o patrimônio (I).
- 3. 12/05/2026** - Crimes contra o patrimônio (II).
- 4. 19/05/2026** - Crimes contra o patrimônio (III).
- 5. 26/05/2026** - Crimes contra o patrimônio (IV).
- 6. 02/06/2026** - Crimes contra o patrimônio (V). Crimes sexuais (I).
- 7. 09/06/2026** - Crimes sexuais (II).
- 8. 16/06/2026** - Crimes sexuais (III).
- 9. 23/06/2026** - Crimes sexuais (IV).
- 10. 30/06/2026** - Crimes contra a incolumidade pública, paz pública e fé pública: tópicos selecionados.
- 11. 07/07/2026** - Crimes contra a administração pública (I).
- 12. 14/07/2026** - Crimes contra a administração pública (II).
- 13. 21/07/2026** - Crimes contra a administração pública (III).
- 14. 28/07/2026** - Prova final.
  
- 15. 04/08/2026** - Vista de prova. Integralização e/ou complementação de conteúdos do semestre.

\*Atenção: conferir ainda as datas de entregas de trabalhos e realização de julgamentos simulados, sendo atividades integradas às aulas expositivas.

## **7. AVALIAÇÃO**

Prezando por um acompanhamento contínuo dos(as) estudantes, bem como consolidar os conteúdos discutidos em sala ou a eles relacionados, o curso adotará as formas de avaliação abaixo descritas. Eventuais alterações quanto a datas ou formas de avaliação serão oportunamente informadas à sala e, quando possível, discutidas com os(as) alunos(as).

### **7.1. Modo de avaliação: conteúdo e justificativa**

#### **a) Avaliações I e II: Julgamentos simulados - Trabalho escrito e apresentação.**

Estimulando a participação e postura ativa dos(as) estudantes na construção conjunta do conhecimento, a disciplina adotará como método de ensino e avaliação a realização de “julgamentos simulados” – acolhendo, para tanto, casos práticos desenvolvidos por Víctor Gabriel Rodríguez na obra “Laboratório de Direito Penal”, cujos capítulos selecionados serão compartilhados com os(as) discentes. O trabalho com casos permitirá desenvolver habilidades de pesquisa e de exposição oral de problemas científicos e práticos; estudar coletivamente assuntos pertinentes à disciplina, aplicando tais conhecimentos em atividades teórico-práticas; além de conjugar os novos conhecimentos em Direito Penal III com outros conteúdos apreendidos no estudo da Parte Geral, em especial as teorias do delito e da pena.

Após o compartilhamento dos casos, os(as) estudantes serão divididos(as) em grupos de *acusação, defesa e julgadores(as)*. Quanto aos(as) julgadores(as), apesar de poderem votar

individualmente (especialmente em casos de divergência), trabalharão em grupo na realização de algumas das atividades.

Concretamente, as etapas serão as seguintes:

**( a ) Incumbência da acusação. Entrega da peça acusatória, com as teses jurídicas, bem como as bases doutrinárias e jurisprudenciais que fundamentam a acusação, a capitulação jurídica e os pedidos.**

· Este trabalho será entregue com aproximadamente 2 (duas) semanas de antecedência com relação à realização do julgamento simulado, para viabilizar a defesa. *Observação:* note-se que, por ser a única peça entregue pela acusação, não será adotado o formato tradicional de “denúncia” (que possui maior foco na descrição da conduta e capitulação legal); para além disso, será exigida a apresentação das teses acusatórias, com as devidas fundamentações doutrinárias e jurisprudenciais (misturando, assim, para fins didáticos, o formato de uma “denúncia” e o de “alegações finais”).

**( b ) Incumbência dos(as) julgadores(as). Um membro do grupo de julgadores(as) compartilhará com o restante da turma um áudio ou vídeo de até 7 (sete) minutos, sintetizando, com imparcialidade, os fatos do caso.**

· Apesar de os fatos constarem dos casos que serão compartilhados com toda a turma, servirá tal vídeo ou áudio como “relatório”, ainda que informal, para auxiliar os(as) estudantes que não participarem diretamente daquela sessão na fixação do suporte fático. O vídeo ou áudio será compartilhado na equipe do *Microsoft Teams* com antecedência com relação à data do julgamento simulado.

**( c ) Incumbência da defesa. Entrega da peça defensiva, com as teses que fundamentam a defesa, a capitulação jurídica e os pedidos.**

· Este trabalho será entregue com 2 (dois) dias e antecedência com relação à realização do julgamento simulado, a depender das datas fixadas para cada grupo (chegar abaixo). Poderão ser levantadas todas as teses favoráveis aos respectivos réus, sempre acompanhadas da devida fundamentação doutrinária e jurisprudencial (em formato próximo ao de “alegações finais”).

**(d) Incumbência da acusação e da defesa. Sustentações orais.**

· Em dias previamente definidos, acusação e defesa farão suas sustentações orais perante o grupo de julgadores(as), narrando sua interpretação dos fatos, bem como fundamentando suas teses e pedidos. Os tempos de fala serão previamente acordados entre o Professor e os grupos.

**( e ) Incumbência dos(as) julgadores(as). Entrega do “acórdão” e apresentação, por um(a) relator(a) representante do grupo de julgadores(as), da decisão do “Tribunal”.**

· Em data posterior à do julgamento simulado, o grupo de julgadores(as) deverá: (i) entregar “acórdão”, contando com ementa e com o voto condutor – e, em havendo divergência entre julgadores, os respectivos votos divergentes; e (ii) apresentar brevemente a decisão e seus fundamentos em sala. Dispensa-se, neste documento, uma narração mais profunda dos fatos que suportam o caso, exigindo-se maior ênfase na fundamentação jurídica e nos aspectos mais propriamente decisórios. Máximo de 25 (vinte e cinco) minutos.

Assim, todos os grupos terão que desenvolver um trabalho escrito, o qual será apresentado oralmente de distintas formas – a depender do papel exercido na dinâmica simulada (acusação, defesa ou julgamento). Durante as sessões de julgamento, será permitida a consulta a notas de apoio e a arquivos dos casos, mas será vedada a leitura integral dos trabalhos escritos, ou de trechos demasiadamente longos destes.

É fundamental que os trabalhos escritos – peças de acusação e defesa, bem como os votos que compuserem o “acórdão” – contenham não apenas a interpretação que os respectivos grupos fazem dos fatos, mas fundamentação consistente das teses, com base em debates doutrinários e, quando houver, entendimentos jurisprudenciais.

A ordem dos julgamentos seguirá uma escala de dificuldade dos casos, não necessariamente acompanhando a ordem de apresentação dos conteúdos teóricos em sala de aula. Assim, é possível que alguns casos transcendam ou mesmo antecipem assuntos que ainda serão tratados em sala, o que não prejudica sua execução. E isso seja porque: (i) os(as) discentes serão acompanhados(as) ao longo de todo o processo; (ii) parte significativa da resolução dos casos envolvem temas de Parte Geral, apreendidos nos períodos anteriores; ou, ainda, (iii) a pesquisa e o aprendizado por meio dela, para além da sala de aula, é parte fundamental deste método avaliativo.

**Em observância às diretrizes de integridade acadêmica e transparência científica, inclusive aquelas estabelecidas pelo CNPq e aqui analogamente aplicáveis, os trabalhos escritos deverão conter, obrigatoriamente, uma declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial (IA). Os(as) discentes devem especificar, em nota de rodapé ou anexo, qual a ferramenta utilizada, como e para que fins, especificando ainda a etapa do processo (ex.: organização de tópicos, revisão gramatical, tradução de textos etc.) Fica estabelecido de antemão que o uso de modelos de IA para redigir, integral ou parcialmente, o conteúdo do trabalho, sem a devida revisão crítica dos(as) autores(as) deste, será considerado violação à integridade acadêmica, passível de penalidade que pode variar entre o decréscimo da pontuação e a atribuição de nota zero, a depender da gravidade do caso. A ausência da declaração de uso de IA (novamente, como anexo ou em rodapé), mesmo em trabalhos produzidos sem tal auxílio tecnológico, implicará na não aceitação do material.**

As datas relativas a cada caso que será trabalhado em sala, abrangendo cada uma das etapas acima, serão as seguintes:

#### **I. Caso “O Caribbean Dreams”.**

##### **Etapas e datas:**

- o Entrega da acusação (trabalho escrito): 12/05/2026
- o Vídeo/áudio dos julgadores sintetizando os fatos e a acusação: 18/05/2026
- o Entrega da defesa (trabalho escrito): 24/05/2026
- o **Realização das sustentações orais: 26/05/2026**
- o Entrega, pelos julgadores, dos votos/acórdão e breve apresentação da posição do Tribunal (tese dominante e eventual divergência) – trabalho escrito e exposição oral: 02/06/2026

## II. Caso “O posto de gasolina”.

### Etapas e datas:

- o Entrega da acusação (trabalho escrito): 16/06/2026
- o Vídeo dos juízes sintetizando os fatos: 22/06/2026
- o Entrega da defesa (trabalho escrito): 28/06/2026
- o **Realização das sustentações orais: 30/06/2026**
- o Entrega, pelos juízes, dos votos/acórdão e breve apresentação da posição do Tribunal (tese dominante e eventual divergência) - trabalho escrito e exposição oral: 07/07/2026

## III. Caso “O programa ‘Polícia na Rua’”

### Etapas e datas:

- o Entrega da acusação (trabalho escrito): 07/07/2026
- o Vídeo dos juízes sintetizando os fatos: 13/07/2026
- o Entrega da defesa (trabalho escrito): 19/07/2026
- o **Realização das sustentações orais: 21/07/2026**
- o Entrega, pelos juízes, dos votos/acórdão e breve apresentação da posição do Tribunal (tese dominante e eventual divergência) - trabalho escrito e exposição oral: 28/07/2026

**b) Avaliação II: Prova final.** Exame final, podendo conter questões dissertativas e/ou objetivas, compreendendo a matéria de todo o semestre. Data estimada: 28/07/2026 (caso de fato a data da prova coincidir com a exposição da decisão do último caso, tal apresentação se dará no início da aula e será sucedida pela aplicação do exame final).

A finalidade das avaliações assim pensadas é que o curso não se resume a uma exposição sequencial de tipos penais, mas que os(as) estudantes possam utilizar concretamente o arcabouço teórico estudado – neste semestre e nos anteriores – para refletir sobre os novos conteúdos apreendidos e, assim, desenvolver habilidades de resolução de problemas e dialogar com a realidade jurídico-penal brasileira.

## 7.2. Pontuação

Atividade	Pontos
Trabalhos escritos (grupos de acusação, defesa e juízes)	40
Apresentações orais (sustentações orais por acusação e defesa; e, de parte dos juízes, síntese do caso e exposição da decisão)	20
Prova final	40
<b>Total: 100 pontos</b>	

### 7.3. Critérios de correção

*Nos trabalhos escritos:* qualidade da pesquisa desenvolvida (será privilegiada a pesquisa em fontes acadêmicas e – quando aplicável – jornalísticas confiáveis, inclusive indo além de eventual material eventualmente oferecido pelo professor como ponto de partida); correção técnica das afirmações e consistência dos argumentos; profundidade da análise; estruturação lógica dos trabalhos e exposições orais; articulação das ideias; respeito às regras da ABNT, mesmo sendo uma dinâmica de julgamentos simulados; adequado uso da língua portuguesa.

*Nos trabalhos orais:* clareza na exposição das teses; coerência lógica dos raciocínios; correção técnico-jurídica das manifestações, com domínio dos conceitos de Direito Penal e sua aplicabilidade ao caso; demonstração de leitura crítica e de compreensão dos elementos fáticos e normativos do caso; postura na condução da apresentação oral; articulação entre fala e material escrito; organização e clareza da exposição, contando com uma distribuição lógica dos tópicos e conformidade com relação ao tempo; uso adequado da língua portuguesa e da terminologia jurídica; respeito às demais equipes e participantes (sendo, porém, permitido e estimulado o debate e confronto de ideias e interpretações). Conforme explicado acima, será vedada a leitura integral ou de trechos demasiadamente longos dos trabalhos escritos.

### 7.4. Data e modo de entrega

Todos os trabalhos devem ser entregues via *Microsoft Teams*, em atividades a serem criadas pelo professor. Apenas 1 (uma) pessoa por grupo deverá mandar o arquivo, contendo o nome de todos(as) os(as) demais integrantes da equipe.

### 7.5. Recuperação

Estudantes que atenderem aos critérios de pontuação e frequência estabelecidos nas normas administrativas da Universidade Federal de Uberlândia terão direito a uma avaliação recuperativa, de caráter dissertativo e a ocorrer na semana final do semestre, no dia 7 de agosto de 2026. Se o(a) estudante obtiver, no referido exame, nota superior a 60 (sessenta) pontos, será aprovado no semestre. Neste caso, a nota a ser lançada no diário de resultados será 60 (sessenta) pontos, independentemente da efetiva pontuação obtida pelo(a) discente na avaliação recuperativa.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### **Básica**

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 3:** parte especial. 21. ed. rev., atual. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788553627561>. Acesso em: 19 out. 2025.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 4:** parte especial. 19. ed. rev., atual. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788553627554>. Acesso em: 19 out. 2025.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal, v. 5:** parte especial. 19. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788553627530>. Acesso em: 19 out. 2025.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado.** 21. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2021. (edição mais atual disponível na plataforma *Minha Biblioteca*: NUCCI, Guilherme de S. Código penal comentado. 25. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. Disponível em:

<https://app.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788530995973/>. Acesso em: 19 out. 2025).

REALE JÚNIOR, Miguel (coord.) **Código penal comentado**. 2. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2023. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9786555599510>. Acesso em: 19 out. 2025.

8.1.

### **Complementar**

BIANCHINI, Alice; BAZZO, Mariana Seifert; CHAKIAN, Silvia. **Crimes contra mulheres: Lei Maria da Penha; Crimes sexuais; Feminicídio**. 4. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: JusPodivm, 2022.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Código Penal comentado**. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2019. Disponível em: <https://www.sistemas.ufu.br/biblioteca-gateway/minhabiblioteca/9788553615704>. Acesso em: 18 dez. 2024.

BOTTINI, Pierpaolo. **Crimes de perigo abstrato: uma análise das novas técnicas de tipificação no contexto da sociedade de risco**. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: Thomson Reuters, 2019.

BUSATO, Paulo César. **Fundamentos para um direito penal democrático**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

JALIL, Mauricio Schaun; GRECO FILHO, Vicente. **Código penal comentado: doutrina e jurisprudência**. 7. ed. Barueri: Manole, 2025. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788520461945>. Acesso em: 19 out. 2025.

MENDES, Soraia da R. **Criminologia feminista - novos paradigmas**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9786555598858>. Acesso em: 19 out. 2025.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Curso de direito penal, v. 2: parte especial : arts. 121 a 212 do código penal**. 9.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788530996666>. Acesso em: 19 out. 2025.

REALE JUNIOR, Miguel. **Direito penal: jurisprudência em debate**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2016. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788502635845>. Acesso em: 19 out. 2025.

REALE JUNIOR, Miguel. **Fundamentos de direito penal**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. Disponível em: <https://mb.ufu.br/9788530991609>. Acesso em: 19 out. 2025.

SCHILLING, Flávia. **Corrupção: ilegalidade intolerável? Comissões parlamentares de inquérito e a luta contra a corrupção no Brasil, 1980-1992**. São Paulo: IBCCRIM, 1999.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. **Crimes sexuais: bases críticas para a reforma do direito penal sexual**. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2008.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge; SAAD-DINIZ, Eduardo. **Compliance, direito penal e lei anticorrupção**. São Paulo: Saraiva, 2015. Disponível em:

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. **Direito penal supra-individual**: interesses difusos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo de Carvalho Marin, Professor(a) do Magistério Superior**, em 20/05/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7327946** e o código CRC **C2D609A1**.